

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**



Portaria nº 134/2022 - PMU

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20220141

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 15/2021-SRP/PMU

**Objeto Contratual:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos (Papeleria e Comunicação Visual), a fim de atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

O(a) Sr(a)WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELIECI ALMEIDA DOS SANTOS , CPF nº 423.901.682-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 07 de Março de 2022

WALMIR NOGUEIRA MORAES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
GESTOR DO CONTRATO